



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

Glória do Goitá/PE, 07 de junho de 2024

Ofício nº 190/2024 – GP

Exmo Sr.
JOSÉ KAIO FELIPE NERY
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Glória do Goitá/PE
Nesta.


Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 007/2024 para apreciação e aprovação

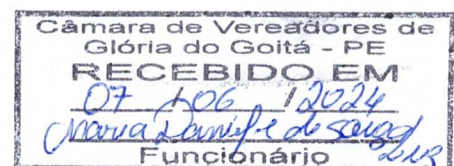
Excelentíssimo Sr.,

Por meio do presente encaminhamos em anexo o **Projeto de Lei Municipal N° 007, de 07 junho de 2024**, o qual tem como *EMENTA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para viabilizar a aplicação dos recursos vinculados a Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal e dá outras providências, para apreciação e posterior aprovação por essa Casa de Leis.*

Sendo o que apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos, atenciosamente.


Adriana Dornelas Câmara Paes
PREFEITA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

MENSAGEM nº 007/2024

Exm^{os}
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a honra de apresentar a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei em Anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, especificamente, para a inclusão dotações orçamentárias, que inicialmente, não compuseram a Proposta do orçamento para 2024. A dotação que será adicionada, refere-se a transferência do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

O recurso em questão será utilizado na manutenção, reequipamento e obras ou reformas de escolas da rede municipal de Glória do Goitá, que oferecem o ensino em tempo integral.


Trata-se de matéria já conhecida pelos Senhores Vereadores, de relevante interesse para o Município, pois tem como objetivo, permitir a regular execução orçamentária, onde procura-se atender satisfatoriamente, as demandas dos serviços postos à disposição da comunidade.

O presente Projeto de Lei se refere à geração de uma nova despesa, que inicialmente não estava prevista no orçamento, utilizando-se como fontes de recursos o excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de dotação.

Assim, diante da concepção e das justificativas apresentadas relativas a este Projeto Lei, sentimo-nos, bem à vontade, para pedir a análise e aprovação desta Casa de Leis, diante do estreito e transparente relacionamento institucional existente entre estas duas Entidades do Povo.

Enfim, entendendo estar justificada a apresentação do mencionado instrumento, reafirmamos o interesse em solicitar a apreciação e aprovação urgente pelos Senhores Edis, enquanto ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 007, de 07 junho de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para viabilizar a aplicação dos recursos vinculados a Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei n° 1.436/2023, de 07 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 946.057,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Cinquenta e Sete Reais), para viabilizar a aplicação dos recursos nas escolas que oferecem o ensino em tempo integral.

§1° A autorização que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentários com as correspondentes fontes de recursos inerentes a transferência do Fundo Nacional de Educação – FNDE, conforme a Lei n° 14.640/2023 para atender as despesas referentes à **Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino**, conforme descrição constante do **Anexo Único** deste projeto de lei.

Art.2° Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos resultantes do superávit financeiro e excesso de arrecadação (correspondentes ao crédito originário do recurso transferido pelo FNDE) e da anulação de dotação orçamentária, constante no orçamento vigente, como previsto no Inciso IV do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, combinado com o disposto no artigo 7° da lei Orçamentária Municipal n. 1.436/2023, detalhados no Anexo Único deste projeto de lei.

Art.3°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do mencionado Crédito Adicional Especial, terão como fonte a receita arrecadada vinculada a transferência do FNDE e recurso do tesouro municipal).

Art.4°. Na hipótese de ocorrer a necessidade da utilização do saldo do recurso transferido pelo FNDE, propriamente resultante do excesso de arrecadação, gerado pelos rendimentos de aplicação financeira, o Poder Executivo poderá, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

decreto, efetuar a suplementação dos créditos ora inclusos no orçamento, objeto deste projeto de lei.

Art. 5º O montante de crédito adicional especial autorizado nesta Lei, não onera o percentual autorizado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.436, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento. (PPA/LDO), conforme determinação na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2024.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 007/2024		
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER INCLUSA POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Órgão: 03	FUNDOS	
Unidade Orçamentária: 03.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1209	Operacionalização da Escola em Tempo Integral
Ação	1.201	Ampliação e Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem da Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	4.4.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (exercício anterior)
Total da Fonte de Recurso (STN)		258.047,11
Fonte de Recursos (STN)	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (exercício corrente)
Total da Fonte de Recurso (STN)		25.799,97

Órgão: 03	FUNDOS	
Unidade Orçamentária: 03.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1209	Operacionalização da Escola em Tempo Integral
Ação	2.038	Manutenção e Desenvolvimento da Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.1.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (exercício corrente)
Total da Fonte de Recurso (STN)		225.158,40
Fonte de Recursos (STN)	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (exercício corrente)
Total da Fonte de Recurso (STN)		22.500,00

Órgão: 03	FUNDOS	
Unidade Orçamentária: 03.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1209	Operacionalização da Escola em Tempo Integral
Ação	2.038	Manutenção e Desenvolvimento da Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (exercício corrente)
Total da Fonte de Recurso (STN)		204.920,12
Fonte de Recursos (STN)	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (exercício anterior)
Total da Fonte de Recurso (STN)		172.031,40
Fonte de Recursos (STN)	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (exercício corrente)
Total da Fonte de Recurso (STN)		37.600,00
Total da Unidade		946.057,00
TOTAL - CRÉDITOS ESPECIAIS		946.057,00


 ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
 Prefeita

Glória do Goitá, 07 de junho de 2024.